



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 387 de 26 de setembro de 2025

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 27/2024 DE 16/10/2024.

Arto. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R\$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais) por ANULACAO DE DOTACAO para inclusao nos seguintes programas:

06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE
10.301.0014.2.033 Manutencao do Programa de Agentes Comunitario Suplementacao
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (00210) 40.000,00
Fonte de Recurso: 494 Atencao Basica
Detalhamento:

09.05 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15.451.0022.2.062 Manutencao da Divisao de Obras e Urbanismo Suplementacao
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS (00448) 7.000,00
Fonte de Recurso: Recursos Ordinarios (Livres)
Detalhamento:

TOTAL SUPLEMENTADO: 47.000,00

Art 2 - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Art 1, sera usado como recurso as seguintes reducoes orcamentarias:

03.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04.122.0004.2.007 Manutencao da Secretaria de Administracao Reducao
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (00029) 7.000,00
Fonte de Recurso: Recursos Ordinarios (Livres)
Detalhamento:

06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE
10.301.0014.2.112 Manutencao da Unidade Basica de Saude UBS- Cen Reducao
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (00258) 40.000,00
Fonte de Recurso: 494 Atencao Basica
Detalhamento:

TOTAL REDUZIDO: 47.000,00

Arto. 30 - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 26 de setembro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal